



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

www.ribeiraobonito.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

Quarta-feira, 04 de março de 2026

Ano XI | Edição nº 2138A

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Outros atos	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ribeirão Bonito, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ribeirão Bonito poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ribeiraobonito.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito

CNPJ 45.355.914/0001-03

Praça dos Três Poderes

Telefone: (16) 3355-9900

Site: www.ribeiraobonito.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

Câmara Municipal de Ribeirão Bonito

CNPJ 01.755.400/0001-70

Praça Sylvio Gomes de Camargo, 01

Telefone: (16) 3344-3049

Site: www.cmrb.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ribeirão Bonito garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraobonito.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Quarta-feira, 04 de março de 2026

Ano XI | Edição nº 2138A

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

Portaria nº 5864, de 03 de março de 2026

Paulo Antonio Gobato Veiga, Prefeito Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Resolve

Art. 1º Designar os membros a seguir elencados para composição da Comissão de análise de amostras referentes à Dispensa Eletrônica nº 005/2026

I - Ana Lúcia Fernandes Pinheiro - CPF nº 141.815.618-36

II - Marcelle Elias - CPF nº 269.285.228-10

III - Maria Teresinha Sartorelli Manieri - CPF nº 094.769.058-16

Art. 2º Os servidores designados não farão jus à percepção de qualquer remuneração pela presente designação.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, 03 de março de 2026.

Paulo Antonio Gobato Veiga

Prefeito Municipal

Portaria nº 5865, de 03 de março de 2026

Considerando a necessidade de constituir um gestor para controle, fiscalização e gerenciamento do procedimento licitatório - Dispensa Eletrônica nº 005/2026

Paulo Antonio Gobato Veiga, Prefeito Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Resolve

Art. 1º Designar a Sra. Maria Teresinha Sartorelli Manieri, inscrita no CPF sob o nº 094.769.058-16, como gestora do Dispensa Eletrônica nº 005/2026.

Art. 2º Compete ao gestor a fiscalização, acompanhamento e gerenciamento do contrato, podendo rogar-se de todas as prerrogativas previstas na Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/21, no Instrumento Convocatório e no Termo Contratual celebrado.

Art. 3º O servidor designado não fará jus à percepção de qualquer remuneração pela presente nomeação.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, 03 de março de 2026.

Paulo Antonio Gobato Veiga

Prefeito Municipal

Portaria nº 5866, de 03 de março de 2026

Considerando a necessidade de constituir um fiscal para a supervisão, controle e fiscalização da Dispensa Eletrônica nº 005/2026

Paulo Antonio Gobato Veiga, Prefeito Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Resolve

Art. 1º Nomear a Sra. Marcelle Elias, inscrita no CPF sob o nº 269.285.228-10 como fiscal da Dispensa Eletrônica nº 005/2026.

Art. 2º Compete ao fiscal a fiscalização e acompanhamento dos contratos, convênios e outros instrumentos congêneres, podendo rogar-se de todas as prerrogativas previstas na Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/21, no Instrumento Convocatório e no Termo Contratual celebrado.

Art. 3º O servidor designado não fará jus à percepção de qualquer remuneração pela presente nomeação.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, 03 de março de 2026.

Paulo Antonio Gobato Veiga

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Quarta-feira, 04 de março de 2026

Ano XI | Edição nº 2138A

Página 3 de 3

Licitações e Contratos

Outros atos



Prefeitura Municipal de
RIBEIRÃO BONITO

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



TERMO DE RESCISÃO BILATERAL

PREFEITURA DE RIBEIRÃO BONITO, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º **45.355.914/0001-03** e representada por seu Exmo. Sr. Prefeito Municipal, o Sr. **PAULO ANTONIO GOBATO VEIGA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n. 17.551.104-4 n.º -SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n.º 077.878.998-59, residente nesta Cidade e Comarca de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, e a empresa **64.803.593 JERSON JESUS SANTAROSA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º **64.803.593/0001-07**, com sede na Rua Rui Barbosa, 444, Centro, no distrito de Guarapiranga/SP – CEP: 13588-018, por seu representante legal, **JERSON JESUS SANTAROSA**, devidamente inscrito no CPF sob o n.º 064.169.418-05, portador do RG n.º 16.447.016-5, nascido em 07/03/1964.

1. OBJETO DA RESCISÃO

O presente Termo tem por objeto a rescisão, de forma amigável e bilateral, do Contrato de Prestação de Serviços de Transporte nº 040/2026, que tinha como objeto principal os serviços especializados complementares de condução de veículo automotor ônibus, para o transporte escolar do município.

2. VIGÊNCIA E EFEITOS

3.1. A rescisão ora pactuada produzirá seus efeitos a partir da data de 02/03/2026, sendo esta a data final da prestação de serviços sob o Contrato original.

3.2. A partir da data mencionada no item 3.1, o Contrato original será considerado integralmente extinto, para todos os fins de direito.

Ribeirão Bonito, 27 de fevereiro de 2026

PAULO ANTONIO GOBATO VEIGA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

64.803.593 JERSON JESUS SANTAROSA
JERSON JESUS SANTAROSA

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: